



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2423ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Vigésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento e Diretor de Gestão Portuária Substituto, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor Administrativo Financeiro, Helio Szmajser. Participou, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – SEI 50905.000355/2020-35. Acompanhamento da Conta SIAFI. DELIBERAÇÃO:** DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas pela SUPFIN/GERCOT e determinou que seja apresentado, na próxima reunião do Colegiado, um maior detalhamento dos recursos utilizados para saneamento. **Subitem 2.2 – SEI 50905.000931/2020-44.** Proposta de Reprogramação do Programa de Dispêndios Globais 2020, revisada e ajustada. (SEI 2751493). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta apresentada e determinou o seu envio ao Conselho de Administração. **Subitem 2.3 – SEI 50905.000466/2020-41.** Em sua 2420ª Reunião, de 13/08/2020, a DIREXE tomou conhecimento da Deliberação CONSAD 96/2020, referente aos índices de análise das demonstrações financeiras, e determinou o seu envio à DIRAFI/SUPFIN para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. Em resposta, a DIRAFI encaminha, para conhecimento da Diretoria Executiva e posterior envio ao CONSAD, a situação dos índices atuais das demonstrações financeiras contábeis, bem como o histórico dos índices nos últimos 5 anos e o EBITDA ajustado. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas pela SUPFIN/GERCOT e determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.4 – SEI 50905.000303/2020-69.** Pregão Eletrônico nº 19/2020, cujo objeto é a “prestação de serviços de locação de veículos executivos, leves, utilitários e motocicletas”, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no valor estimado de [REDACTED], pelo prazo de 12 (doze) meses. A GERINC aprovou o Parecer nº 27/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (SEI 2732003), que concluiu pela necessidade de envio dos autos à DIREXE, para deliberação acerca do prosseguimento da licitação, tendo em vista a publicação da Portaria n.º 179/2019, do Ministério da Economia (ME), que suspendeu a realização de contratações específicas, constando em seu rol o serviço de locação de veículos. Não obstante, a GERINC informa que o próprio normativo traz uma exceção no que se refere à suspensão de contratações, dispondo que: “Considerando os aspectos de relevância e urgência, excepcionalidades pontuais, quanto às suspensões previstas nos incisos IV e V do caput, poderão ser autorizadas por ato fundamentado da autoridade máxima do órgão, permitida a subdelegação”, conforme SEI 2732460. Despacho do SUPJUR (SEI 2732536) aprovando manifestação

exarada pela GERINC (SEI 2732003 e 2732460). Matéria encaminhada pela DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva quanto ao prosseguimento do referido Pregão Eletrônico. **DELIBERAÇÃO** DIREXE autorizou o prosseguimento da licitação e determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração. Adicionalmente, determinou à SUPADM que, em conjunto com a SUPJUR, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta de destinação dos veículos em desuso na Companhia. **Subitem 2.5 – S E I 50905.001240/2020-68.** Indicação do empregado Leonardo Rosa Campos, Reg. 9457, para o encargo de substituto eventual do Gerente de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio. A DIRAFI encaminha a matéria para deliberação do Colegiado, informando que o empregado atende aos requisitos exigidos no Plano de Cargos Comissionados e Função de Confiança - PCCFC, conforme Parecer GERCAR nº 80/2020 (SEI 2738149). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado, com base no Parecer GERCAR nº 80/2020. **Subitem 2.6 – SEI 50905.000476/2020-87.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha o processo à DIREXE para ciência quanto ao andamento dos processos de imunidade tributária, conforme manifestação da SUPJUR/GERCON (SEI 2657650). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou ciência das informações encaminhadas. **Subitem 2.7 – SEI 50905.001492/2020-97.** Trata-se de requerimento de empregado, para efetivação do desligamento do quadro de empregados da CDRJ, mediante pedido de demissão em comum acordo entre as partes, conforme Art. 484-A da CLT. Manifestação do SUPREC, corroborado pelo DIRAFI (SEI 2748176), opinando pelo deferimento do pleito (SEI 2747999). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação quanto à celebração do acordo de desligamento sem justa causa, em comum acordo, entre as partes (SEI 2749086). **DELIBERAÇÃO:** Com base na manifestação da DIRAFI/SUPREC, a DIREXE aprovou a celebração do acordo de desligamento sem justa causa, em comum acordo entre o referido empregado e a CDRJ. **Subitem 2.8 – SEI 50905.001599/2020-35.** Minuta de Instrumento Normativo e seus anexos, que versa sobre procedimentos disciplinares no âmbito da CDRJ (SEI 2756086). Manifestação jurídica (SEI 2755653 e 2755788). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.9 – SEI 50905.000298/2020-94.** Relatório da equipe de Força Tarefa de Combate à Crise do Covid-19, atualizado em 01/09/2020 (SEI 2751972), com as ações previstas para o retorno seguro ao trabalho e seus respectivos andamentos e projeções e matriz de risco elaborada pela Gerente de *Compliance* e Riscos, visando apoiar a CDRJ no Plano de Retorno Seguro ao Trabalho - COVID 19, quanto à retomada progressiva das atividades presenciais de forma a priorizar a saúde dos trabalhadores (SEI 2747662). Matéria encaminhada pela DIRMEP para conhecimento do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório encaminhado e determinou à GERCOP a revisão do mapa de riscos e reapresentação na próxima reunião do Colegiado. **Subitem 2.10 – SEI 50905.000284/2020-71** Pregão Eletrônico nº 08/2020, cujo objeto é a contratação de *“serviços continuados de Bombeiro Profissional Civil (Brigada de Incêndio), nas áreas operacionais públicas do Porto do Rio de Janeiro sob controle da CDRJ”*, no valor estimado de **R\$ 1.002.948,24** (um milhão, dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos, pelo período de 12 (doze) meses. No Parecer 36/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (SEI 2748561), acolhido pela SUPJUR (SEI 2749348), a GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do feito, procedendo à aprovação do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2020 (SEI 2746147). Matéria encaminhada pela DIRMEP para deliberação quanto à licitação em comento e posterior encaminhamento ao CONSAD, tendo em vista que compete ao referido Conselho autorizar aquisições de bens e serviços em valores iguais ou acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (SEI 2751849). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer 36/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 08/2020 e determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração. Adicionalmente, determinou à SUPMAM confirmar se haverá simulações das brigadas de incêndio com os empregados do Edifício Sede e do Porto de Itaguaí. **Subitem 2.11 – SEI 50905.000113/2020-41.** Pregão Eletrônico nº 05/2020, cujo objeto é a *“prestação dos serviços de sondagens geológicas por Jet-Probe no canal derivativo do Porto de Itaguaí”*, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, pelo valor estimado de R\$ 921.254,59 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), pelo prazo de vigência de 6 (seis) meses. No Parecer 29/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-

CDRJ/DIRPRE-CDRJ (SEI 2740326), acolhido pela SUPJUR (SEI 2740475), a GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do feito, procedendo à aprovação do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020, acostado às fls. 209/233 e 256/271 e solicitou que pequenas alterações, de cunho formal, sejam efetuadas na minuta do Edital antes de sua publicação. Por fim, que a matéria seja posteriormente submetida à autorização do CONSAD, tendo em vista o teor da Deliberação nº 32/2020 emitida pelo Conselho, que considerou de sua alçada as aquisições de bens e serviços em valores iguais ou acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Matéria encaminhada pela DIRGEP para deliberação do Colegiado (SEI 2743185). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer 29/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 05/2020 e determinou o envio da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.12 – SEI 50905.001316/2020-55.** Contrato de Permissão de Uso Especial de Uso Não Oneroso a ser celebrado entre a CDRJ e a CONCESSIONÁRIA PONTE RIO-NITERÓI S.A – ECOPONTE, com vistas à instalação de cinco câmeras CFTV nos pórticos 9, 18 e 24 da Ponte Rio-Niterói, com o objetivo de permitir a CDRJ a obtenção de imagens das áreas marítimas dos terminais arrendados, bacias de manobra, canais de acesso e fundeadouros mais relevantes dos Portos Organizados do Rio de Janeiro e Niterói, como parte integrante da 1ª Fase do Projeto do Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (*Vessel Traffic Management Information System – VTMS*). No Parecer 30/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (SEI 2740836), acolhido pela SUPJUR (SEI 2741990), a GERINC opinou pela viabilidade jurídica de formalização do referido contrato e aprovou a minuta inserida às fls. 140/151 do SEI 2722738, ressaltando os itens elencados no referido Parecer. Matéria encaminhada pela DIRGEP para deliberação do Colegiado, informando que, posteriormente, deverá ser dado conhecimento da contratação ao CONSAD, conforme subitem 5.12.2.3, "r", da IN.GECOMP.06.001 (SEI 2743118). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer 30/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do contrato e determinou o posterior envio da matéria ao Conselho de Administração para conhecimento. **Subitem 2.13 – SEI 50905.001257/2020-15.** Alteração do regime de trabalho do empregado Cláudio Alcino dos Santos, Reg. 7909, lotado na SUOPER, para compor a equipe de escala de revezamento daquele setor, pelas razões expostas pela DIRGEP (SEI 2719571). Manifestação da SUOPER (SEI 2716614) e da SUPRIO (SEI 2719335). O processo retorna ao Colegiado, após pedido de vista formulado pelo DIRPRE na 2422ª Reunião da DIREXE, de 27/08/2020. **DELIBERAÇÃO:** Com base na manifestação da DIRGEP, a DIREXE autorizou a alteração do regime de trabalho do referido empregado para compor a equipe de escala de revezamento da SUOPER. **Posteriormente, foram apreciados como extrapauta: 1) Status das metas de gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 3º trimestre de 2020 (SEI 50905.000322/2020-95).** **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento do status das metas do HVM, apresentado pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance Substituto, Sr. Luis Cesar e determinou que a SUPGEC passe a fazer o acompanhamento semanal do andamento, devendo ser apresentado, na próxima reunião do Colegiado, o status detalhado das metas com maior risco de não atingir execução total, com as ações em andamento para reverter esses riscos. Por fim, determinou à SUPGEC monitorar os prazos e acompanhar o atendimento das deliberações do CONSAD referentes à execução de ações de gestão. **2) SEI 50905.001624/2020-81.** Indicação do Sr. Luiz Fernando Walther de Almeida para o cargo de Assessor da Diretoria Administrativo Financeira. Parecer GERCAR Nº 81/2020 (SEI 2755892). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação do Sr. Luiz Fernando Walther de Almeida para o cargo supracitado, com base no Parecer GERCAR Nº 81/2020. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às treze horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

Diretor de Gestão Portuária Substituto

Documento assinado eletronicamente

HELIO SZMAJSER

Diretor Administrativo-Financeiro

Documento assinado eletronicamente

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Helio Szmajser, Diretor Administrativo Financeiro**, em 14/09/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 16/09/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/09/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 21/09/2020, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2784276** e o código CRC **FB24D2D5**.



Referência: Processo nº 50905.000563/2020-34



SEI nº 2784276

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br